



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 –

3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 001/2022

EMISSÃO: 18/07/2022

ABERTURA: 01/08/2022 às 09:30 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados para a Câmara Municipal.

No dia dezoito do mês de julho de 2022 foi protocolada e autuada sob o nº 001/2022 o presente processo de Pregão, na Forma Presencial, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 30/04/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo por objetivo a Contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados para a Câmara Municipal.

Eu, Caroline Rodrigues Dea () Pregoeira Oficial, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

RECEBIDO
23 09 22




CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao Setor Administrativo

Venho através deste, requerer a abertura de procedimento licitatório, conforme especificações abaixo:

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados sob medida, conforme projetos.

Valor Estimado: Conforme anexo e orçamentos realizados.

Fernandes Pinheiro, 18 de julho de 2022

Lourival Pacondes da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – EXECUÇÃO DE MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE		VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	CONFEÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA NOS LOCAIS: PLENÁRIO E RECEPÇÃO. CONFORME PROJETO EM ANEXO.	01	UN	R\$195.000,00	R\$195.000,00

Razão Social da Proponente: Remes e Cia LTDA

CNPJ: 37.185.699/0001-11

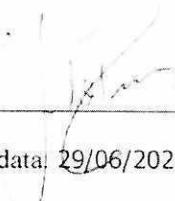
Endereço da empresa: Rua São Jose, Nº240

Fone: (42)99830-0470

E-mail: contato@jevplanejados.com.br

Nome do representante legal da empresa proponente: Vitor Gabriel de Souza Remes

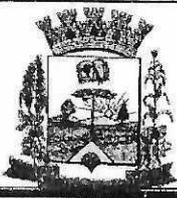
R.G.: 13.237.931-9 CPF: 096.120.239-48


data: 29/06/2022

37.185.699/0001-11

REMES E CIA LTDA

Rua São José, 240 - Riozinho
CEP 84.505-680 - Irati - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 - Centro - CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Fone: 42 3459.1169 - 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - EXECUÇÃO DE MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE		VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	CONFEÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA NOS LOCAIS: PLENÁRIO E RECEPÇÃO. CONFORME PROJETO EM ANEXO.	01	UN	R\$69.900,00	R\$69.900,00

Razão Social da Proponente: STRATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 21.235.877/0001-31

Endereço da empresa: AV. GETULIO VARGAS, 1455 - FOSFORO, IRATI-PR.

Fone: (42) 98422-1701

E-mail: moveisirati@hotmail.com

Nome do representante legal da empresa proponente: DANIELI C. P. STRASSMANN

R.G.: 6.774.873-5 CPF: 017.562.239-63

data. CARIMBO E ASSINATURA

STRATIVA IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA-EPP



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – EXECUÇÃO DE MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE		VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	CONFEÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA NOS LOCAIS: PLENÁRIO E RECEPÇÃO. CONFORME PROJETO EM ANEXO.	01	UN	70.000	65.000

Razão Social da Proponente: CONDECORE

CNPJ: 44.742.797.0001-78

Endereço da empresa: PROFESSOR SOUZA ARAUJO 882 CENTRO (IMBITUVA –PR)

Fone: (42) 998168441

E-mail: condec core.mp@gmail.com

Nome do representante legal da empresa proponente: JEAN CARLOS SOUZA PROENÇA.

R.G.: 12.312.921-0 CPF: 086.683.649-79

 **CONDECORE**
arquitetos planejados
Jean Carlos de Souza Proença
CNPJ 44.742.797/0001-78
I 5 909.36849-34

IMBITUVA 14 DE JULHO DE 2022.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

De: SETOR ADMINISTRATIVO

Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados sob medida, conforme projetos.

Valor Máximo Estimado: R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2022, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2-001 MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 18 de julho de 2022

Jamel Sultane
Contador
CRC 037651/O-0



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

PARECER PRELIMINAR PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Procedimento interno: Processo Administrativo nº 009/2022

Para: Comissão de Licitação

Chega a esta procuradoria para parecer preliminar, documentação inicial para abertura de procedimento licitatório. Analisado o pedido da Secretaria, a presença de interesse público na aquisição/contratação, bem como indicação de dotação orçamentária, possível a realização de licitação, salvo melhor juízo da autoridade competente.

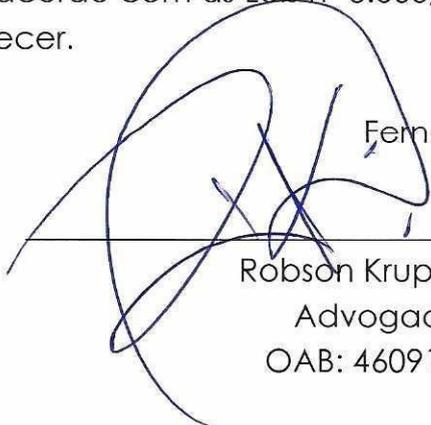
Ainda, analisada a estimativa de preço que norteia o objeto, elenca-se como possível modalidade licitatória o Pregão Presencial, visto que se tratam de bens e serviços comuns, e pela celeridade e informalidade que tal procedimento pode proporcionar.

Obviamente que, pela estimativa de preços, outras modalidades são cabíveis, sendo o parecer opinativo.

Ressalta-se que, acatada a orientação, deve o procedimento ser realizado de acordo com as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

É o parecer.

Fernandes Pinheiro, 18 de julho de 2022.



Robson Krupeizaki
Advogado
OAB: 46091/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados sob medida, conforme projetos.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 18 de julho de 2022.

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022

EMISSÃO: 18/07/2022

ABERTURA: 01/08//2022 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro, nesta cidade, torna público que será realizada, no **dia 01 agosto de 2022, às 09:30 horas**, no Prédio da Câmara Municipal, situada no mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados sob medida, conforme projetos**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 168/2022, designando a Pregoeira Oficial do Município de Fernandes Pinheiro, Sra. Caroline Rodrigues Dea, para realizar a sessão de Pregão, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**, da Lei Complementar **nº 147, de 07/08/2014**, bem como da Lei Complementar **nº 155, de 27/10/2016**, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.3. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Câmara Municipal, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento Administrativo da Câmara Municipal, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão do Pregão, nos seguintes endereços Av. Remis João Loss, nº 600 e Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelos e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br e camarafep@irati.com.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109 ou 42 3459.1169 – 3459.1239 , todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento Administrativo responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados sob medida, conforme projetos**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2-001 MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na FORMA PRESENCIAL, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

5.4. O proponente precisa estar ciente de todos os documentos de habilitação exigidos, bem como precisa ter ciência das informações e obrigações decorrentes desta licitação.

5.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

5.6 É vedada a participação de pessoa jurídica de direito privado que possua em seu quadro sócio, cotista, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico ou dirigente que seja cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão da CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme Recomendação Administrativa nº03/2022 do Ministério Público do Estado do Paraná.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

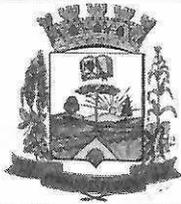
6.1.1. Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2. Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3. Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2. Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante,

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1. Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, **MAS DE FORMA AVULSA**, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 **PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM**, de que está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentação da Certidão da Junta Comercial constando de forma objetiva o devido enquadramento, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

6.4. Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5. Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1. No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022
RAZÃO SOCIAL:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022
RAZÃO SOCIAL:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - Será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo IV**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2. Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3. Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço global e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço global.

9.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8. A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9. Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 10,00 (dez) reais e R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

9.11. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13. A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.14. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19. A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda autenticada pela Comissão de Pregão, no ato da sessão, mediante apresentação dos originais, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.9 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, com características compatíveis ao deste Edital, descrevendo se os serviços foram prestados a contento, de maneira eficiente e com qualidade, sem qualquer ressalva prejudicial.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.12 Declaração do licitante - declaração conjunta (fato superveniente impeditivo de habilitação, inexistência de empregado menor, declaração de atividade econômica, inexistência de parentesco e servidor público no quadro funcional, declaração de enquadramento em regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para optantes dessa modalidade), conforme.

10.2. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1. Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

11.5. Os recursos serão dirigidos a pregoeira Oficial do Município de Fernandes FERNANDES PINHEIRO. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos ao Chefe do Poder Legislativo para a homologação.

13. DO CONTRATO

13.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura do contrato de prestação de serviços. (Minuta no Anexo VI);

14. DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo de validade do contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

14.2 O prazo de prestação dos serviços será considerado da data da ordem de serviços.

14.3 A empresa deverá executar os serviços em local próprio, dentro das condições técnicas e de segurança para execução dos serviços, sendo responsável por todo e qualquer dano ocorrido para a execução.

14.4. Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

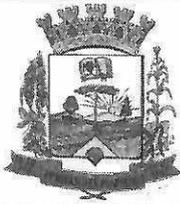
15.1. Os pagamentos serão efetuados em até 20 dias corridos da entrega do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

16.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São obrigações da Câmara Municipal:

17.1.1. Indicar os locais para execução dos serviços;

17.1.2. Fiscalizar a execução dos serviços;

17.1.3. Efetuar o pagamento na forma ajustada.

17.2 São obrigações do vencedor:

17.2.1. Propiciar todas as condições para a fiscalização, através do Departamento Administrativo da Câmara Municipal.

17.2.2. Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços.

17.2.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Câmara, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

17.2.4. A Empresa deverá Fornecer, ao Setor, durante todo o período de vigência do contrato quando solicitado as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

17.2.5. Apresentar o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao Município;

17.2.6. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pela empresa a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

17.2.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

17.2.8. Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1. Os preços cotados não serão reajustados;

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2016;

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzira Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

20.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

20.3. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5. As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

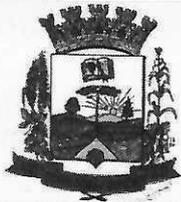
20.9. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

20.10. O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 18 de julho de 2022.

Caroline Rodrigues Dea

Pregoeira Oficial do Município de Fernandes Pinheiro



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
01	CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA NOS LOCAIS: PLENÁRIO E RECEPÇÃO -	UN	01	R\$ 69.900,00	R\$ 69.900,00

1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. Para atender solicitação da Presidência.
- 1.2. Justifica-se a presente contratação pela necessidade de mobiliar o Plenário e a Recepção do Prédio da Câmara Municipal e assim oferecer melhores condições de trabalhos e aproveitamento de espaço.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- 1.1 Todo o Mobiliário a ser fornecido e instalado, deve ser executado totalmente de acordo com o projeto em arquivo disponibilizado com o Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzira Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____,
portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na
FORMA PRESENCIAL, nº 001/2022, instaurado.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado,
dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito
de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (_____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzira Pedrosa, nº 275 -- Centro -- CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 -- Fone: 42 3459.1169 -- 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na FORMA PRESENCIAL nº 001/2022, pelo presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que se encontra em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022

ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1					
Valor Máximo Global Admitido					

Validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____, em ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzira Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que:

1- Declaro que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2- Declaro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

3- Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

4- Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. () SIM () NÃO (MARCAR A OPÇÃO PELO REGIME DE TRIBUTAÇÃO)

5- Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa _____, inscrita sob o número _____, consta como código e descrição da atividade econômica principal na Classificação Nacional de Atividades econômicas (inserir código CNAE) – (DESCREVER CÓDIGO CNAE, conforme contrato social e CNPJ).

6- Declaro que a empresa não possui em seu quadro sócio, cotista, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico ou dirigente que seja cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão da CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme Recomendação Administrativa nº 003/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzira Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2022

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO e a proponente _____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Câmara Municipal, à Rua Alzira Pedroso, nº 275, inscrito no CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01, devidamente representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Lourival Pacondes da Silva Junior, residente e domiciliado na Rua Ernesto Nunes, nº 03, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 90274732-PR e do CPF sob nº 04562891947, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CNPJ nº _____, inscrito no Cadastro Estadual nº _____ neste ato devidamente representada pelo seu (ua) _____, o (a) Sr. (a) _____, portador do R.G nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 001/2022, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Presidente contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

§ Único - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados sob medida, conforme projetos**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O valor GLOBAL para prestação dos serviços do objeto desse contrato é de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - Os pagamentos das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2-001 MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

§ Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ Único - Os pagamentos serão efetuados em até 20 dias corridos a contar da prestação dos serviços, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - São obrigações da Câmara Municipal:

- a) Indicar os locais para execução dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento na forma ajustada.

§ 2º - São obrigações do vencedor:

- d) Propiciar todas as condições para a fiscalização pela Câmara Municipal.
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços.
- f) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
- g) Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
- h) Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao Município DE FERNANDES PINHEIRO;
- i) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pela empresa a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos.
- j) Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
- k) Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de validade do contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

§ 2º - O prazo de prestação dos serviços será considerado da data da ordem de serviços.

§ 3º - A empresa deverá executar os serviços em local próprio, dentro das condições técnicas e de segurança com o veículo para execução dos serviços, sendo responsável por todo e qualquer dano ocorrido ao mesmo no tempo de permanência do veículo junto à empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

§ Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 120(cento e vinte) dias a partir da data de assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - Unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - Por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

§ Único - A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

§ Único - A fiscalização ficará a cargo do servidor (a) _____, RG: _____, CPF: _____, residente à Rua: _____, nº __, Bairro: ____, CEP _____ nomeado (a) pela Portaria _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

§ Único - Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 016, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

§ Único - Os preços cotados não serão reajustados;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2016;

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§ 2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§ 3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS QUESTÕES DIVERSAS

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 0001/2022;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

§ 1º Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

§ 2º Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.

§ 3º Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO CONTRATUAL

§ Único - Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzira Pedrosa, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2022

P.A. autuado sob o nº 009/2022

Para: Comissão de Licitação

Cumpridas as formalidades legais, chega a esta procuradoria jurídica os autos do procedimento licitatório cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados sob medida, conforme projetos.

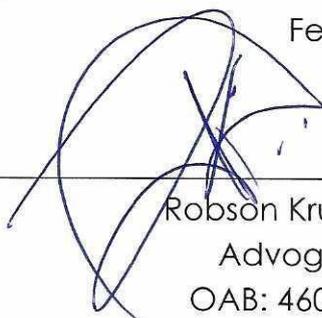
Analisada documentação preliminar para abertura, passamos a análise do edital, por força do art. 38, parágrafo único e do art. 40 da Lei 8.666/1993.

Os requisitos legais, quais sejam: preâmbulo com numeração, indicação do nome da repartição, clareza da descrição do objeto, critérios de julgamento, forma de execução, dentre outros previstos nos incisos do art. 40 da lei 8.666/1993, encontram-se presentes, inclusos os anexos com orçamento estimado em planilhas e minutas de contrato.

Diante do exposto, o edital contém todos os requisitos jurídicos e legais para a realização do certame de acordo com os princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência, sendo aprovado por esta procuradoria jurídica, salvo melhor juízo da autoridade competente.

É o parecer.

Fernandes Pinheiro, 18 de julho de 2022.



Robson Krupiezaki
Advogado
OAB: 46091/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 168/2021 – COMISSÃO DE PREGÃO

Fernandes Pinheiro – PR, 16 de agosto de 2021.

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, da Lei nº 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados às Licitações,

DECRETA

Artigo 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões Presenciais e Eletrônicos.

Artigo 2º – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

- I – CAROLINE RODRIGUES DEA** – Pregoeira Oficial
- II – CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL** – Pregoeira Suplente
- III – LILIANE HEUERT** – Membro
- IV – MIGUEL ANGELO PAVELSKI** – Membro
- V – HAYDIANE CRISTINA BORA** – Membro

Artigo 3º - Na hipótese de impossibilidade da Pregoeira conduzir o certame licitatório, seja por motivo de férias, força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição arguida por licitante, a Servidora Carmen Luciane Andreola Cabral, designada como suplente, poderá assumir o seu posto interinamente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da referida data de emissão, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 133/2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:0518C7F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2021. Edição 2331
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados sob medida, conforme projetos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/08/2022, às 09:30 horas.

Informações:

Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Setor Administrativo

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <https://www.fernandespinheiro.pr.leg.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, e (42) 3459-1169 no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br e camarafep@irati.com.br

Fernandes Pinheiro, 18 de julho de 2022.

Caroline Rodrigues Dea

Pregoeira Oficial do Município de Fernandes Pinheiro/PR

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 11 de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp

Código Identificador:A453AAB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 001/2022

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados sob medida, conforme projetos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/08/2022, às 09:30 horas.

Informações:

Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Setor Administrativo
Rua Alziro Pedrosa, nº 275 – Centro
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <https://www.fernandespinheiro.pr.leg.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, e (42) 3459-1169 no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br e camarafep@irati.com.br

Fernandes Pinheiro, 18 de julho de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DE A

Pregoeira Oficial do Município de Fernandes Pinheiro/PR

Publicado por:

Karin Eduarda Chepluski Pavelski

Código Identificador:FE041D6C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 070/2022

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Pó de brita em atendimento à Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/08/2022, às 09 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de julho de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DE A
Pregoeira Oficial

Publicado por:

Caroline Rodrigues Dea

Código Identificador:64F1AE26

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 071/2022

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, desempenar e ajeitar o piso do Pátio de Máquinas e do Centro de Eventos do Município.

Forma de Julgamento: Menor Preço global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/08/2022, às 14 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de julho de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DE A
Pregoeira Oficial

Publicado por:

Caroline Rodrigues Dea

Código Identificador:ABE9C076

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 072/2022

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de botijão e carga de gás P13 e P45, com entrega no local.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/08/2022, às 09 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO



AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 801/2022
A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comarca que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de telhas, coberturas, piscinas, canchais, etc.



AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comarca que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de botijão e carga de gás GLP e PGL, com entrega no local.



AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comarca que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Aquisição de Pó de leite em atendimento à Secretaria de Saúde, Obras e Urbanismo.



AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022
O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comarca que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza de veículos (veículos, ambulâncias, motos, caminhões) e limpeza pesada (portas, tanques, etc.).



AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2022
O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comarca que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, disseminação e gestão de sites de Notícias, Notícias e em outros de Notícias de Notícias.



AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 074/2022
O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comarca que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, disseminação e gestão de sites de Notícias, Notícias e em outros de Notícias de Notícias.

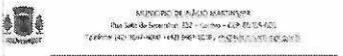
Caroline Rodrigues Da
Proprietária
Fernandes Pinheiro, 15 de julho de 2022.

Caroline Rodrigues Da
Proprietária
Fernandes Pinheiro, 15 de julho de 2022.

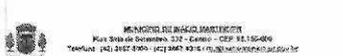
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS



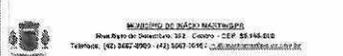
DECRETO Nº 141/2022
O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, comarca que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de botijão e carga de gás GLP e PGL, com entrega no local.



PORTARIA Nº 253/2022
O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, comarca que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de botijão e carga de gás GLP e PGL, com entrega no local.



PORTARIA Nº 254/2022
O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, comarca que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de botijão e carga de gás GLP e PGL, com entrega no local.



PORTARIA Nº 255/2022
O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, comarca que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de botijão e carga de gás GLP e PGL, com entrega no local.

Publiche seus editais conosco!
(42) 3422-2461
(42) 9 9983-9357
editaishojecentrosul@gmail.com
A/C de Thainá Ferreira

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Artigo 15 da Lei nº 1.411/51)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
CORECON-PR-6ª REGIÃO

	TÍTULO ECONOMISTA	REGISTRO 5194
	REGISTRO 5194	DATA DE REGISTRO 29/04/1994
	NOME AVONIR FUNES	
	FILIAÇÃO IRACI CAPORE FUNES.	
	ALTERMIR FUNES	


ASSINATURA DO ECONOMISTA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, POR PRAZO INDETERMINADO

NASCIMENTO 03/08/1968	NACIONALIDADE BRASILEIRO	NATURALIDADE GUARANIACU/PR
EXPEDIÇÃO 10/12/2018	RG 3.882.361-2 SSP/PR	CPF 961.716.939-87
DEPLMADO PELA FAE BUSINESS SCHOOL C. UNIVERSITÁRIO		DIPLOMAÇÃO 18/09/1992



TIPO SANGÜINEO **DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS**
SIM


CELSO BERNARDO
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - 30090-300 Curitiba - Paraná - Brasil - CEP 81290-000 - www.cartorioabast.br - Tel. (41) 324-5485 - Fax: 041 324-5485

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 68132203190921110381-1; Data: 22/03/2019 09:25:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH04300-J4GN;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Assinaturas manuscritas:

Assinatura do titular (Avonir Funes)

Assinatura do presidente do conselho (Celso Bernardo)

Assinatura de Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

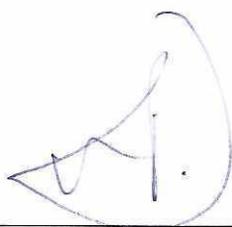
Assinatura de Edma

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na FORMA PRESENCIAL nº 001/2022, pelo presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que se encontra em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Irati, em 01 de agosto de 2022.



Rep. Legal: Avonir Funes
Cargo: Diretor

Razão Social da Proponente: Mundus Novus Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

CNPJ: 03.328.973/0001-42

Endereço da empresa: Rua Vice Prefeito Thadeu Duda, 235 Condomínio Industrial Vila São João, Irati/PR.

Fone: (42)3422 2700

Nome do representante legal da empresa proponente: Avonir Funes

R.G.: 3.882.361.2/PR.

CPF: 961.716.939-87

03.328.973/0001-42

MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

RUA VICE PREFEITO THADEU DUDA, 235
VILA SÃO JOÃO
CEP 84505-349 IRATI - PARANÁ

Curitiba
☎ 41 2112.3744
R Castro, 93
Água Verde

Irati
☎ 42 3422.2700 • ☎ 42 98401.2341
R da Liberdade, 446 • Centro

Fábrica
☎ 42 3422.4725 • ☎ 42 98403.2700
R Vice-Prof. Thadeu Duda, 235
Cond. Indl. V. S. João • Irati • PR





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP			Protocolo: PRC2211480200			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41204164587		CNPJ 03.328.973/0001-42		Data de Ato Constitutivo 03/08/1999		
Início de Atividade 02/08/1999						
Endereço Completo Rua VICE PREFEITO THADEU DUDA, Nº 235, CONDOMÍNIO INDUSTRIAL, VILA SÃO JOÃO - Irati/PR - CEP 84500-000						
Objeto Social fabricação de móveis com predominância de madeira, fabricação de móveis embutidos, comércio varejista de móveis novos decoração de interiores reparação e restauração de móveis serviço de montagem de móveis						
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome ELENICE GLINSKI		CPF/CNPJ 726.235.609-78	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome AVONIR FUNES		CPF/CNPJ 961.716.939-87	Participação no capital R\$ 180.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome AVONIR FUNES		CPF 961.716.939-87		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento						
Data 26/05/2015		Número 20153186259		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Situação ATIVA Status SEM STATUS						
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela						
1 - NIRE: 41900949744		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx				
Endereço Completo RUA DA LIBERDADE, Nº 446 , CENTRO, Irati, PR, CEP: 84500000						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2022, às 13:26:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JSUZOSVG.



PRC2211480200

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68132705224270796743>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 68132705224270796743-1
Data: 27/05/2022 09:42:15
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA53754-19PD;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 27 de maio de 2022 10:19:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02831.814005 14718.079172 3 90630000003660		Recibo do Pagador 90630000003660
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP / 03328973000142 / VICE PREFEITO THADEU DUDA, 235, VILA SÃO JOÃO					
Nosso Número 14768101	Nr. do Documento 14718079	Data de Vencimento 2022-07-31	Valor do Documento 36,60	(=) Valor Pago	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE / CPF/CNPJ: 77968170000199 / Endereço:					
Agência/Cód. Cedente 3793-1/6654-0			Autenticação Mecânica:		

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02831.814005 14718.079172 3 90630000003660		
Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco.				Data de Vencimento: 2022-07-31	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE				Agência/Código do Beneficiário 3793-1/6654-0	
Data do Documento 29/07/2022	Nr. do Documento 14718079	Espécie DOC R\$	Aceite N	Data Processamento 29/07/2022	Nosso Número 14768101
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie REAL	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento 36,60
Informações de Responsabilidade do Beneficiário: Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada ATO: CERTIDÃO SIMPLIFICADA Eventos: -				(-) Desconto/Abatimento	
Protocolo Junta: Protocolo: PRC2212372840				(+) Juros/Multa	
				(=) Valor Cobrado	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP / 03328973000142 / VICE PREFEITO THADEU DUDA, 235, VILA SÃO JOÃO					

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Thadeu Duda
[Signature]
[Signature]

C6BANK

Informações do Pagamento

● EM PROCESSO DE AUTENTICAÇÃO

R\$ 36,60

Beneficiário

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CPF/CNPJ

77.968.170/0001-99

Banco Beneficiário

BANCO DO BRASIL S.A.

Código de barras

**00190.00009 02831.814005 14718.079172 3
90630000003660**

Valor

R\$ 36,60

Vencimento

31/07/2022

Data do pagamento

29/07/2022

Autenticação

01G95J05MPHT131ZYJAEW1P95

Juros

R\$ 0,00

Desconto

R\$ 0,00

Pago via

C6 Bank

Conta debitada

AF

Avonir Funes

CPF: 961.716.939-87

Banco: 336 - Banco C6 S.A.

Agência: 0001

Conta: 2864663-0

Handwritten signatures and initials:
- Top left: A large signature, possibly "Vitor".
- Top right: Initials "W".
- Bottom left: A signature, possibly "Rafael".
- Bottom right: A signature, possibly "Rafael".

MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 03.328.973/0001-42

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



AVONIR FUNES, brasileiro, natural de Guaraniaçu, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 03 de agosto de 1968, economista, portador do RG nº 3.882.361-2 SSP/PR e no CPF sob nº 961.716.939-87, residente e domiciliado à Rua da Liberdade nº 446, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000; e ELENICE GLINSKI, brasileira, solteira, maior, nascida em 7 de outubro de 1968, filha de Eugenio Glinski e Mirian Pianaro Glinski, gerente administrativa, residente e domiciliada na Rua da Liberdade nº 446, Centro, Irati/PR, portadora do RG nº 3.644.060-0 SSP/PR e CPF sob nº 726.235.609-78, únicos sócios componentes da empresa MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP, estabelecida em Irati - Paraná, à Rua das Ameixeiras nº 235, Condomínio Industrial, Vila São João, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41 2 0416458-7, por despacho em sessão de 03 de agosto de 1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.328.973/0001-42, resolvem modificar o seu CONTRATO SOCIAL de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data o endereço da sede da empresa (matriz) passa a ser na Rua Vice Prefeito Thadeu Duda, nº 235, Condomínio Industrial, Vila São João, CEP 84.500-000, Irati - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social passa a ser fabricação de móveis com predominância de madeira (3101-2/00), fabricação de móveis embutidos (3101-2/00); comércio varejista de móveis novos (4754-7/01); decoração de interiores (7410-2/02), a reparação e restauração de móveis (9529-1/05) e o serviço de montagem de móveis (3329-5/01).

À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando-se assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP, tendo sua sede e foro na Rua Vice Prefeito Thadeu Duda, nº 235, Condomínio Industrial, Vila São João, CEP 84.500-000, Irati - PR.

2ª O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuídas pelos sócios:

NOME DOS SÓCIOS	NÚMERO QUOTAS	VALORES EM REAIS (R\$) DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	Participação (em %)
AVONIR FUNES	18.000	R\$ 180.000,00	60%
ELENICE GLINSKI	12.000	R\$ 120.000,00	40%
TOTAL	30.000	R\$ 300.000,00	100%

Handwritten signature: B. Duda

Handwritten signatures: V. Azevedo, E. Glinski

Handwritten signature: Solma

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68131502224902684136>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68131502224902684136-1
Data: 15/02/2022 11:16:52
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19179-M5LB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Handwritten signature: V. Azevedo
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 12:10:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 03.328.973/0001-42
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



2

3ª O objeto social é fabricação de móveis com predominância de madeira (3101-2/00), fabricação de móveis embutidos (3101-2/00); comércio varejista de móveis novos (4754-7/01); decoração de interiores (7410-2/02), a reparação e restauração de móveis (9529-1/05) e o serviço de montagem de móveis (3329-5/01).

4ª A sociedade é nacional e iniciou suas atividades em 02 de agosto de 1999, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª O capital social poderá ser aumentado com a criação de novas quotas sociais, com a entrada de novos valores trazidos pelos sócios à sociedade em numerário, em bens, pela incorporação de reservas e nos demais casos determinados ou permitidos em lei, se assim deliberarem os sócios detentores da maioria.

Poderá igualmente ser reduzido por qualquer motivo, como pela amortização de quotas com lucros disponíveis, pela distribuição de parte do acervo social entre os sócios ou pela retirada, exclusão ou falecimento de sócio, por decisão formada pela mesma maioria prevista para o aumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ocorrência de separação judicial ou divórcio de qualquer sócio quotista, os direitos de meação outorgados ao seu cônjuge serão calculados na forma da cláusula 7ª, somente na falta de outros bens pertencentes ao casal que suportem possível divisão entre si, a fim de evitar incidência de seus direitos sobre as quotas sociais.

6ª É vedada a transferência de quotas sociais para terceiros estranhos ao quadro social, bem como, a aquisição pela sociedade de suas próprias quotas, a não ser que haja deliberação unânime dos quotistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que desejar alienar suas quotas deverá comunicar sua intenção aos demais mediante carta, com prova de recebimento na cópia ou enviada através do Registro de Títulos e Documentos, na qual estabelecerá o preço e a condição do negócio, conferindo-lhes o prazo de trinta dias para se manifestarem sobre a proposta, observada a proporção da participação de cada qual no capital social. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, poderá o alienante retirar-se da sociedade mediante apuração de seus haveres, conforme o disposto na cláusula sétima. Se da operação de transferência de quotas ou de retirada de sócio remanescer apenas um sócio, fica ele autorizado a continuar com a sociedade e trazer à sociedade novo sócio, dentro do prazo legal, para compor o número mínimo de sócios exigido no quadro social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A retirada de sócio será sempre precedida do procedimento previsto no parágrafo anterior.

7ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, sendo que os sócios remanescentes terão opção de compra da proporcionalidade societária mantida até então pelo sócio, não havendo interesse dos sócios na aquisição desta parte societária, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, sendo então designado, em reunião de sócios, novos administradores se este for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente em continuar as atividades da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O capital social sofrerá a correspondente redução salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota. A quota liquidada será paga em dinheiro ou bens, no prazo mínimo de cento e vinte dias, a partir da liquidação.

[Handwritten signatures and initials]

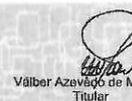
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68131502224902684136>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 68131502224902684136-2
Data: 15/02/2022 11:16:52
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19180-2YXN;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 12:10:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

CNPJ: 03.328.973/0001-42

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

8ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª A administração da sociedade caberá ao sócio AVONIR FUNES, já qualificado, com poderes e atribuições para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente proibida a prestação de avais, endossos ou cauções de favor, a terceiros, pelo administrador da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de haver necessidade, no interesse da sociedade, em onerar, alienar ou hipotecar bens imóveis ou móveis, deverá constar a assinatura de todos os sócios no instrumento oportuno.

10ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, observadas as disposições legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para efeito de distribuição dos resultados, e a critério único dos sócios, a empresa levantará inventário, balancete e balanços mensais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para o imposto de renda, o resultado, inclusive prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que lhe for dada pelos sócios, sendo que as parcelas que forem deferidas aos sócios serão distribuídas de comum acordo entre eles na proporção de sua participação no capital social ou na proporção dos serviços prestados por cada sócio dentro da sociedade.

11ª A sociedade possui filial na Rua da Liberdade nº 446, Centro, Irati - PR, CEP: 84.500-000 (Filial I). A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

12ª A sociedade não tem conselho fiscal nem assembleia geral de quotistas. Os sócios tomarão conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros, arquivos e demais documentos no mês de abril de cada ano, independentemente de autorização expressa dos administradores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para discutir assuntos de interesse social os administradores poderão convocar reunião na sede social, a seu exclusivo critério. A reunião será indispensável para autorizar a prática de atos estranhos ao objeto social e nos demais casos previstos neste instrumento. A convocação para as reuniões será feita com quarenta e oito horas de antecedência, no mínimo, por carta a cada sócio, que passará recibo de ciência na segunda via, valendo esta como prova de convocação tempestiva ou por notificação através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos. O que se passar na reunião será anotado em livro de atas mantido para esse fim, assinado pelos presentes ou por quantos bastem para atingir a maioria necessária às deliberações. Aquelas deliberações que implicarem alteração das cláusulas sociais estabelecidas neste instrumento ou em suas alterações subsequentes serão levadas ao Registro do Comércio, com observância das exigências

Handwritten signatures and initials.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68131502224902684136>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 68131502224902684136-3
Data: 15/02/2022 11:16:53
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19181-X143;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Handwritten signature of Václav Azevedo de M. Cavalcanti
Václav Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 12:10:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
 CNPJ: 03.328.973/0001-42
 NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



legais, cumprindo aos sócios-gerentes redigir o instrumento de alteração contratual e colher as assinaturas dos quotistas que as determinaram

13ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore".

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O administrador declara, sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Declara, sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

16ª Fica eleito o foro de Irati - PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 4 (quatro) vias.

Irati/PR, 15 de maio de 2015.

AVONIR FUNES

ELENICE GLINSKI






CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr. (a) Edina Reza Pereira portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 10.299.968-1 e CPF sob nº 084.399.569-67, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na FORMA PRESENCIAL, nº 001/2022, instaurado.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Imbituba, em 29 de Julho de 2022.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: Condicoe Ambientais Planejadas

CNPJ: 44.742.797/0001-78

Endereço da empresa: Travessa Souza Azeite nº 882 Centro

Fone: (42) 998168441

Nome do representante legal da empresa proponente: Edina Reza Pereira

R.G.: 10.299.968-1

CPF: 084.399.569-67



**Tabelionato de Notas
da Comarca de
Ibituva-PR**

Tabeliã Titular: Priscilla Marino Oliveira Matos
Rua Santos Dumont, nº. 638, Centro, Ibituva-PR
CEP 84430-000 - FONES: (42) 3436-4582 | (42) 99967-4444

PR



Selo nº F581XaQqtqAKsa2h2kA8MIrW
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **JEAN CARLOS DE SOUZA PROENÇA**. Dou fé. Emol.: R\$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,54. Total: R\$15,51. Em testº da Verdade

Ibituva-PR, 29 de julho de 2022.

Marcia Camila Lemos
Márcia Camila Lemos - Escrevente Substituta

Marcia Camila Lemos
Márcia Camila Lemos
Escrevente Substituta



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022
Razão Social da Proponente: Remes E Cia Ltda
CNPJ: 37.185.699/0001-11
Endereço da empresa: Rua São José, 240 Riozinho
Fone: (42) 9.9830-0470
Nome do representante legal da empresa proponente: Vitor Gabriel de Souza Remes
R.G.: 13.237.931-9
CPF: 096.120.239-48

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
01	CONFEÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA NOS LOCAIS: PLENÁRIO E RECEPÇÃO -	UN	01	R\$ 48.900,00	R\$ 48.900,00
Valor Máximo Global Admitido					

Validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

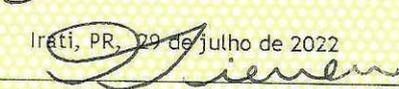
Irati, em 29 de julho de 2022.




(Assinatura do representante legal)

 **CARTÓRIO** Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
Jhonatan Taborde Leal Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
1º Tabelionato de Notas Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

QR Code:  F596X.awqtq.TfCsl-bTjIm.MlJAU
<https://selo.funarpen.com.br>
Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: **VITOR GABRIEL DE SOUZA REMES** do que dou fé. Em testº da verdade. 00096012(001-001143534)

Irati, PR, 29 de julho de 2022

Odete Van Tienen - Escrevente Juramentada

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022

Razão Social da Proponente: Mundus Novus Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
CNPJ: 03.328.973/0001-42

Endereço da empresa: Rua Vice Prefeito Thadeu Duda, 235 Condomínio Industrial Vila São João, Irati/PR.
Fone: (42)3422 2700

Nome do representante legal da empresa proponente: Avonir Funes

R.G.: 3.882.361.2/PR.

CPF: 961.716.939-87

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	CONFECCÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA NOS LOCAIS: PLENÁRIO E RECEPCÃO	UN	01	R\$ 67.733,10	R\$ 67.733,10
Valor Máximo Global Admitido				R\$ 67.733,10	

Validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Irati, em 01 de agosto de 2022.


Rep. Legal: Avonir Funes
Cargo: Diretor

Curitiba
☎ 41 2112.3744
R Castro, 93
Água Verde

Irati
☎ 42 3422.2700 • ☎ 42 98401.2341
R da Liberdade, 446 • Centro

Fábrica
☎ 42 3422.4725 • ☎ 42 98403.2700
R Vice-Prof. Tadeu Duda, 235
Cond. Indl. V. S. João • Irati • PR

MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 03.328.973/0001-42
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



1

AVONIR FUNES, brasileiro, natural de Guaraniaçu, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 03 de agosto de 1968, economista, portador do RG nº. 3.882.361-2 SSP/PR e no CPF sob nº 961.716.939-87, residente e domiciliado à Rua da Liberdade nº 446, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000; e ELENICE GLINSKI, brasileira, solteira, maior, nascida em 7 de outubro de 1968, filha de Eugenio Glinski e Mirian Pianaro Glinski, gerente administrativa, residente e domiciliada na Rua da Liberdade nº 446, Centro, Irati/PR, portadora do RG nº. 3.644.060-0 SSP/PR e CPF sob nº. 726.235.609-78, únicos sócios componentes da empresa MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP, estabelecida em Irati - Paraná, à Rua das Ameixeiras nº 235, Condomínio Industrial, Vila São João, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41 2 0416458-7, por despacho em sessão de 03 de agosto de 1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.328.973/0001-42, resolvem modificar o seu CONTRATO SOCIAL de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data o endereço da sede da empresa (matriz) passa a ser na Rua Vice Prefeito Thadeu Duda, nº 235, Condomínio Industrial, Vila São João, CEP 84.500-000, Irati - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social passa a ser fabricação de móveis com predominância de madeira (3101-2/00), fabricação de móveis embutidos (3101-2/00); comércio varejista de móveis novos (4754-7/01); decoração de interiores (7410-2/02), a reparação e restauração de móveis (9529-1/05) e o serviço de montagem de móveis (3329-5/01).

À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando-se assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP, tendo sua sede e foro na Rua Vice Prefeito Thadeu Duda, nº 235, Condomínio Industrial, Vila São João, CEP 84.500-000, Irati - PR.

2ª O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuídas pelos sócios:

NOME DOS SÓCIOS	NÚMERO QUOTAS	VALORES EM REAIS (R\$) DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	Participação (em %)
AVONIR FUNES	18.000	R\$ 180.000,00	60%
ELENICE GLINSKI	12.000	R\$ 120.000,00	40%
TOTAL	30.000	R\$ 300.000,00	100%

Edma

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68131502224902684136>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68131502224902684136-1
Data: 15/02/2022 11:16:52
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19179-M5LB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 12:10:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



3ª O objeto social é fabricação de móveis com predominância de madeira (3101-2/00), fabricação de móveis embutidos (3101-2/00); comércio varejista de móveis novos (4754-7/01); decoração de interiores (7410-2/02), a reparação e restauração de móveis (9529-1/05) e o serviço de montagem de móveis (3329-5/01).

4ª A sociedade é nacional e iniciou suas atividades em 02 de agosto de 1999, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª O capital social poderá ser aumentado com a criação de novas quotas sociais, com a entrada de novos valores trazidos pelos sócios à sociedade em numerário, em bens, pela incorporação de reservas e nos demais casos determinados ou permitidos em lei, se assim deliberarem os sócios detentores da maioria.

Poderá igualmente ser reduzido por qualquer motivo, como pela amortização de quotas com lucros disponíveis, pela distribuição de parte do acervo social entre os sócios ou pela retirada, exclusão ou falecimento de sócio, por decisão formada pela mesma maioria prevista para o aumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ocorrência de separação judicial ou divórcio de qualquer sócio quotista, os direitos de meação outorgados ao seu cônjuge serão calculados na forma da cláusula 7ª, somente na falta de outros bens pertencentes ao casal que suportem possível divisão entre si, a fim de evitar incidência de seus direitos sobre as quotas sociais.

6ª É vedada a transferência de quotas sociais para terceiros estranhos ao quadro social, bem como, a aquisição pela sociedade de suas próprias quotas, a não ser que haja deliberação unânime dos quotistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que desejar alienar suas quotas deverá comunicar sua intenção aos demais mediante carta, com prova de recebimento na cópia ou enviada através do Registro de Títulos e Documentos, na qual estabelecerá o preço e a condição do negócio, conferindo-lhes o prazo de trinta dias para se manifestarem sobre a proposta, observada a proporção da participação de cada qual no capital social. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, poderá o alienante retirar-se da sociedade mediante apuração de seus haveres, conforme o disposto na cláusula sétima. Se da operação de transferência de quotas ou de retirada de sócio remanescer apenas um sócio, fica ele autorizado a continuar com a sociedade e trazer à sociedade novo sócio, dentro do prazo legal, para compor o número mínimo de sócios exigido no quadro social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A retirada de sócio será sempre precedida do procedimento previsto no parágrafo anterior.

7ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, sendo que os sócios remanescentes terão opção de compra da proporcionalidade societária mantida até então pelo sócio, não havendo interesse dos sócios na aquisição desta parte societária, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, sendo então designado, em reunião de sócios, novos administradores se este for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente em continuar as atividades da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O capital social sofrerá a correspondente redução salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota. A quota liquidada será paga em dinheiro ou bens, no prazo mínimo de cento e vinte dias, a partir da liquidação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 12:10:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

8ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª A administração da sociedade caberá ao sócio AVONIR FUNES, já qualificado, com poderes e atribuições para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente proibida a prestação de avais, endossos ou cauções de favor, a terceiros, pelo administrador da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de haver necessidade, no interesse da sociedade, em onerar, alienar ou hipotecar bens imóveis ou móveis, deverá constar a assinatura de todos os sócios no instrumento oportuno.

10ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, observadas as disposições legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para efeito de distribuição dos resultados, e a critério único dos sócios, a empresa levantará inventário, balancete e balanços mensais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para o imposto de renda, o resultado, inclusive prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que lhe for dada pelos sócios, sendo que as parcelas que forem deferidas aos sócios serão distribuídas de comum acordo entre eles na proporção de sua participação no capital social ou na proporção dos serviços prestados por cada sócio dentro da sociedade.

11ª A sociedade possui filial na Rua da Liberdade nº 446, Centro, Irati – PR, CEP: 84.500-000 (Filial I). A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

12ª A sociedade não tem conselho fiscal nem assembléia geral de quotistas. Os sócios tomarão conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros, arquivos e demais documentos no mês de abril de cada ano, independentemente de autorização expressa dos administradores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para discutir assuntos de interesse social os administradores poderão convocar reunião na sede social, a seu exclusivo critério. A reunião será indispensável para autorizar a prática de atos estranhos ao objeto social e nos demais casos previstos neste instrumento. A convocação para as reuniões será feita com quarenta e oito horas de antecedência, no mínimo, por carta a cada sócio, que passará recibo de ciência na segunda via, valendo esta como prova de convocação tempestiva ou por notificação através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos. O que se passar na reunião será anotado em livro de atas mantido para esse fim, assinado pelos presentes ou por quantos bastem para atingir a maioria necessária às deliberações. Aquelas deliberações que implicarem alteração das cláusulas sociais estabelecidas neste instrumento ou em suas alterações subseqüentes serão levadas ao Registro do Comércio, com observância das exigências

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 12:10:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68131502224902684136>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68131502224902684136-3
Data: 15/02/2022 11:16:53
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19181-X143;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



legais, cumprindo aos sócios-gerentes redigir o instrumento de alteração contratual e colher as assinaturas dos quotistas que as determinaram

13ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore".

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O administrador declara, sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Declara, sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

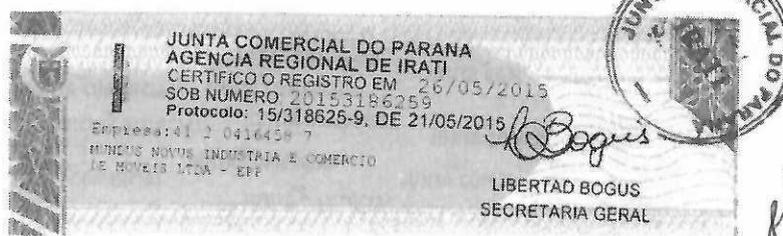
16ª Fica eleito o foro de Irati - PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 4 (quatro) vias.

Irati/PR, 15 de maio de 2015.

AVONIR FUNES

ELENICE GLINSKI



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68131502224902684136>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68131502224902684136-4
Data: 15/02/2022 11:16:53
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19182-PLZG;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 12:10:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.328.973/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/1999
NOME EMPRESARIAL MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 74.10-2-02 - Design de interiores 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VICE PREFEITO THADEU DUDA	NÚMERO 235	COMPLEMENTO COND: INDUSTRIAL;
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOAO	MUNICÍPIO IRATI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@MUNDUSNOVUS.COM.BR	
TELEFONE (42) 3422-2700	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2022 às 14:11:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
Edna Rosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 7436 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 03.328.973/0001-42

Logradouro: RUA VICE PREFEITO TADEU DUDA, N°: 235

Bairro: VILA SAO JOAO

Cidade: IRATI

Complemento: CODOMINIO INDUSTRIAL

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 67BAA49F25BC63C54DE1FD275594022C

FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 15/06/2022

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

[Handwritten signatures]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.328.973/0001-42**Razão Social:** MUNDUS NOVUS IND COM DE MOVEIS LTDA EPP**Endereço:** R VICE PREFEITO THADEU DUDA 235 COND INDUSTRIAL / VILA SAO
JOAO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022**Certificação Número:** 2022072800484950923389

Informação obtida em 29/07/2022 14:13:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Colma Rosa
[Handwritten signatures]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026828858-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.328.973/0001-42**
Nome: **MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Edina Reis
[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **03.328.973/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:50:45 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2022.

Código de controle da certidão: **E5CF.A788.E25A.B831**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Edina
Edina
Edina



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.328.973/0001-42
Certidão n°: 24110606/2022
Expedição: 29/07/2022, às 14:20:31
Validade: 25/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.328.973/0001-42, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinaturas manuscritas:
Calina
[Assinatura]



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 77.780.120/0001-83, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n.º 64, Centro, nesta cidade e Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.328.973/0001-42, com sede administrativa na Rua Vice Prefeito Thadeu Duda, n.º 235, Vila São João, na cidade de Irati, Estado do Paraná, foi a vencedora o Processo Administrativo n.º 17/2018, Processo Licitatório n.º 17/2018, Pregão n.º 01/2018, cujo o objeto foi a aquisição móveis projetados para a Câmara Municipal de Mangueirinha – Pr, procedimento que originou o contrato n.º 12/2018, conforme a descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
1	Sala Apoio	1	R\$ 7.850,43
2	Café	1	R\$ 3.893,25
3	Contabilidade	1	R\$ 9.068,77
4	Cozinha e Área de Serviço	1	R\$ 10.528,02
5	Plenário	1	R\$ 10.900,00
6	Recepção	1	R\$ 10.200,00
7	Sala 01	1	R\$ 4.520,16
8	Sala 02	1	R\$ 5.918,86
9	Sala 03	1	R\$ 6.846,44
10	Sala 04	1	R\$ 4.954,62
11	Sala 05	1	R\$ 4.980,17
12	Sala 06	1	R\$ 7.670,01
13	Secretaria	1	R\$ 5.256,35
14	Sonorização	1	R\$ 10.608,00
Valor Total da Contratação		R\$ 103.195,08 (cento e três mil, cento e noventa e cinco reais e oito centavos)	

Dessa forma, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e serviços.

Mangueirinha – PR, 08 de junho de 2019

Isaias Tranbulak

Presidente da Câmara Municipal

Edmundo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CNPJ 07.070.170/0001-00. Inscrição Estadual: 227.020.000-00. Inscrição Municipal: 001.001.000-00. Inscrição Profissional: 001.001.000-00. Inscrição de Cartório: 001.001.000-00.

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. Art. 6º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 681304020201130510314-1; Data: 04/02/2020 11:35:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS72608-4CDZ; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://seldigital.tjpb.jus.br>

Título:



IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **Mundus Novus Ind. e Com. de Móveis Ltda.** inscrita no CNPJ sob nº 03.328.973/0001-42, nos forneceu os seguintes produtos:

1- **Recepção:** 01 armário em mdf fineline medindo 2,30x1,66x0,45, 01 balcão em mdf fineline medindo 0,80x1,25x0,45 e 01 escrivaninha em mdf fineline medindo 0,80x2,50x0,60).

2 - **Sala de reuniões:** 01 estante em mdf fineline medindo 3,30x2,40x0,60, 01 balcão apoio em mdf fineline medindo 0,80x1,38x0,45, 01 mesa em mdf fineline medindo 2,50x1,40x0,80.

3 - **Sala Presidente:** 01 armário estante em mdf fineline com detalhes em lamina wengue medindo 2,50x1,66x0,55, 01 escrivaninha em mdf fineline medindo 250x0,80x0,80.

4 - **Sala de Computação:** 01 escrivaninha em mdf fineline medindo 3,06x0,60x0,80, 01 mesa apoio em mdf fineline medindo 1,50 x1,30 e 01 estante de parede em mdf fineline medindo 3,06x0,25x0,70.

Atestamos ainda que cumpriu os prazos de entrega avançados, e que estamos plenamente satisfeitos com os produtos.

Irati, 30 de agosto de 2005.

Luis Gustavo Benatti Sismeiro
Luis Gustavo Benatti Sismeiro

Diretor Geral da Câmara Municipal de Irati-Pr

Edma
Edma

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRIJ 06.978-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro Das Laranjeiras - Jandaia Passagem - CEP 42201-000 - Irati - Paraná - Fone: (41) 3234-4444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. -II da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 68130412171654200563-1; Data: 04/12/2017 16:55:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC02300-RYLZ.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Del. Válgem da Miranda Cavalari
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br

Av. General Canabarro, 579 - Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PR
CNPJ 73.909.491/0001-61

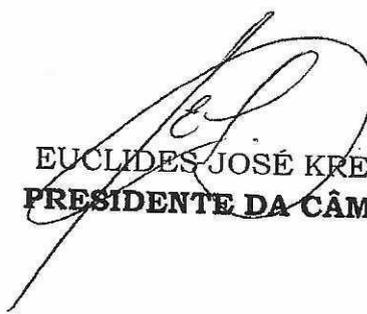


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara do Município de Maripá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n 73.909.491/0001-61, por intermédio de seu representante legal Euclides José Kreutz, **ATESTA** que a empresa **MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.328.973.0001-42, forneceu executou a instalação de móveis sob medida para a Câmara do Município de Maripá, através de processo licitatório Pregão Presencial n. 03/2017. O fornecimento e instalação dos móveis sob medida foram executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Como expressão da verdade, firmo o presente.

Maripá/PR, em 15 de janeiro de 2018.


EUCLIDES JOSÉ KREUTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA


Edna






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

MUNDUS NOVUS IND. E COM. DE MOVEIS LTDA

CNPJ 03.328.973/0001-42, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IRATI/PR, 29 de Julho de 2022



TEREZINHA DEMCZUK



Certificação

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Perito, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.043.330/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 009.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 009.448.189-75



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Mundus Novus Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ/MF Nº 03.328.973/0001-42, sediada Rua Vice Prefeito Thadeu Duda, 234 Condomínio Industrial Vila São João, Irati PR, declara, sob as penas da Lei que:

1- Declaro que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2- Declaro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital Pregão Presencial 001/2022).

3- Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

4- Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (x) SIM () NÃO (MARCAR A OPÇÃO PELO REGIME DE TRIBUTAÇÃO)

5- Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa Mundus Novus Indústria e Comércio de Móveis Ltda, inscrita sob o número 03.328.973/0001-42, consta como código e descrição da atividade econômica principal na Classificação Nacional de Atividades econômicas (31.01-2-00) (Fabricação de Moveis com Predominância em Madeira).

6- Declaro que a empresa não possui em seu quadro sócio, cotista, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico ou dirigente que seja cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão da CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme Recomendação Administrativa nº 003/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Irati, em 01 de agosto de 2022.



Rep. Legal: Avonir Funes
Cargo: Diretor

03.328.973/0001-42
MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS LTDA
RUA VICE PREFEITO THADEU DUDA, 235
VILA SÃO JOÃO
CEP 84505-349 IRATI - PARANÁ

Curitiba
☎ 41 2112.3744
R Castro, 93
Água Verde

Irati
☎ 42 3422.2700 • ☎ 42 98401.2341
R da Liberdade, 446 • Centro

Fábrica
☎ 42 3422.4725 • ☎ 42 98403.2700
R Vice-Pref. Thadeu Duda, 235
Cond. Indl. V. S. João • Irati • PR



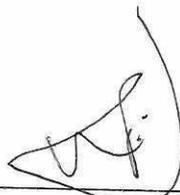
Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro - 2022
Relatório de Lances por Lote
Pregão 1/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados

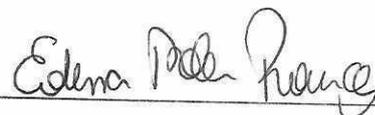
Lote	1		
Fornecedor	28070	MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
Rodada		Valor	Vencedor
Lance Inicial		67 733,10	
1		67 500,00	



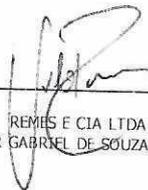
CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeiro



MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
AVONIR FUNES



CONDECORE AMBIENTES PLANEJADOS
EDINA ROCHA PROENÇA



REMES E CIA LTDA
VITOR GABRIEL DE SOUZA REMES





CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2022

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

No primeiro dia de agosto de 2022, às nove e trinta horas, reuniu-se nesta Câmara Municipal, a Comissão de Avaliação do Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, composta pelas senhoras CAROLINE RODRIGUES DEA, HAYDIANE CRISTINA B

ORA e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 01/2022, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados sob medida, conforme projetos, pelo critério de Menor Preço por lote. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Participantes					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
CONDECORE AMBIENTES PLANEJADOS	44.742.797/0001-78	EDINA ROCHA PROENÇA	084.399.569-67	60	90 Dia(s)
MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	03.328.973/0001-42	AVONIR FUNES	961.716.939-87	60	90 Dia(s)
REMES E CIA LTDA	37.185.699/0001-11	VITOR GABRIEL DE SOUZA REMES	096.120.239-48	60	90 Dia(s)

Os fornecedores participantes CONDECORE AMBIENTES PLANEJADOS e REMES E CIA LTDA, apresentaram envelopes de proposta e habilitação sem o credenciamento e contrato social, e ainda, sem o anexo de declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, o qual conforme item 6.3.1, implicou na imediata desclassificação dos licitantes. Sendo assim, a empresa MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, foi a única classificada para os lances.

Na sequência, foi aberto o envelope de Propostas de Preços e após avaliação estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos o



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

seguinte valor inicial: R\$ 67.733,10 (Sessenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e dez centavos).

Estando as propostas em acordo, passou a fase de lances, onde obtivemos os seguintes valores finais: R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil, e quinhentos reais).

Após a análise da habilitação do proponente classificado em 1º lugar de cada lote, sendo ele MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, verificou-se que os documentos estava em acordo e foi considerada Habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. A Sra. Pregoeira informa que o processo será por ela adjudicado e encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Haydiane Cristina Bora (Haydiane Bora), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Caroline Rodrigues Dea (Caroline Dea).

Edina de Roenç

CONDECORE AMBIENTES PLANEJADOS
44.742.797/0001-78
PROFESSOR SOUZA ARAUJO, 882 - CEP:
84430000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Imbituva/PR
EDINA ROCHA PROENÇA
084.399.569-67

Af
MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA
03.328.973/0001-42
RUA VICE PREFEITO THADEU DUDA, 235 -
CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Irati/PR
AVONIR FUNES
961.716.939-87

Vitor
REMES E CIA LTDA
37.185.699/0001-11
RUA SÃO JOSÉ, 240 - CEP: 84505680 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Irati/PR
VITOR GABRIEL DE SOUZA REMES
096.120.239-48



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão nº 001/2022

P.A. nº 009/2022

Para: Comissão de Licitação

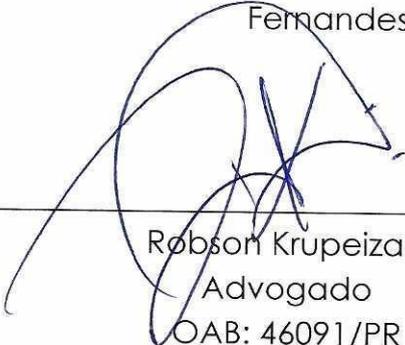
Cumpridas as formalidades legais, chega a esta procuradoria jurídica os autos do procedimento licitatório efetuado para Contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados sob medida, conforme projetos, conforme especificações constantes no termo de referência, tendo como vencedores as empresas/proponentes:

MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

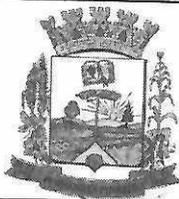
Da análise da documentação presente nos autos, dentre eles: indicação orçamentária, instrumento convocatório, propostas de preço, documentos de habilitação técnica e jurídica, e comprovantes de publicação, possível denotar sua consonância com a legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/1993, bem como suas alterações e legislação pertinente à modalidade licitatória.

Ausentes, de forma aparente, quaisquer vícios no certame, opino pela possibilidade de homologação do procedimento, para que produza seus efeitos legais, salvo melhor juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente.

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2022



Robson Krupeizaki
Advogado
OAB: 46091/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica nº 001/2022, a confecção de móveis planejados, pelo critério de menor preço:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ 03.328.973/0001-42 RUA VICE PREFEITO THADEU DUDA Irati-PR CEP 84500-000	67.500,00	Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais	CONFORME AS CONDIÇÕES DO PROCESSO	001

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2022

CAROLINE RODRIGUES DEA

Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzira Pedrosa, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados, pelo critério de menor preço, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Eletrônica nº 001/2022.

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ 03.328.973/0001-42 RUA VICE PREFEITO THADEU DUDA Irati-PR CEP 84500-000	67.500,00	Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais	CONFORME AS CONDIÇÕES DO PROCESSO	001

Gabinete do Presidente, 01 de agosto de 2022



Lourival Pacondes da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO e a proponente MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Câmara Municipal, á Rua Alziro Pedroso, nº 275, inscrito no CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01, devidamente representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Lourival Pacondes da Silva Junior, residente e domiciliado na Rua Ernesto Nunes, nº 03, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 90274732-PR e do CPF sob nº 04562891947, e

CONTRATADA: MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vice Prefeito Thadeu Duda, nº 235, condomínio industrial, Vila São João, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.505-349, inscrita no CNPJ nº 03.328.973/0001-42, neste ato devidamente representada pelo Sr. Avonir Funes, portador do R.G nº 3.882.361-2 e CPF nº 961.716.939-87, residente e domiciliado à Rua da Liberdade, nº 446, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-049, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 001/2022, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Presidente contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

§ Único - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados sob medida, conforme projetos**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O valor GLOBAL para prestação dos serviços do objeto desse contrato é de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - Os pagamentos das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

01.001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2-001 MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

§ Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ Único - Os pagamentos serão efetuados em até 20 dias corridos a contar da prestação dos serviços, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - São obrigações da Câmara Municipal:

- a) Indicar os locais para execução dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento na forma ajustada.

§ 2º - São obrigações do vencedor:

d) Propiciar todas as condições para a fiscalização pela Câmara Municipal.

e) Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços.

f) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

g) Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

h) Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao Município DE FERNANDES PINHEIRO;

i) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pela empresa a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos.

j) Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

k) Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

§ 1º - O prazo de validade do contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

§ 2º - O prazo de prestação dos serviços será considerado da data da ordem de serviços.

§ 3º - A empresa deverá executar os serviços em local próprio, dentro das condições técnicas e de segurança com o veículo para execução dos serviços, sendo responsável por todo e qualquer dano ocorrido ao mesmo no tempo de permanência do veículo junto à empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

§ Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - Unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - Por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

§ Único - A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

§ Único - § Único - A fiscalização ficará a cargo do servidor Álvaro José Fontoura;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

§ Único - Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 016, combinados com o art. 58, inciso II,



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

§ Único - Os preços cotados não serão reajustados;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2016;

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§ 2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§ 3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS QUESTÕES DIVERSAS

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzira Pedrosa, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 0001/2022;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

§ 1º Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

§ 2º Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.

§ 3º Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO CONTRATUAL

§ Único - Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2022.

RECEBIDO
Em 23/09/22
Funcionário

LOURIVAL RAÇONDES DA SILVA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

AVONIR

FUNES:96

171693987

Avonir Funes

MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CONTRATADA

Assinado digitalmente por AVONIR FUNES em 01/08/2022 às 15:15:00. Selo de Autenticidade: 171693987. Assinado digitalmente por AVONIR FUNES em 01/08/2022 às 15:15:00. Selo de Autenticidade: 171693987. Assinado digitalmente por AVONIR FUNES em 01/08/2022 às 15:15:00. Selo de Autenticidade: 171693987. Assinado digitalmente por AVONIR FUNES em 01/08/2022 às 15:15:00. Selo de Autenticidade: 171693987.

TESTEMUNHAS:

1. _____

R.G nº.:

2. _____

R.G nº.:

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MABE COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ/CPF: 07.481.052/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP NA COR BERLIN LARGURA 120CM ALTURA 75 CM PROFUNDIDADE 60 CM	2,00	RS 789,0000	RS 1.578,0000
2	ARMÁRIO NA COR BERLIN COM 02 PORTAS E CHAVE, ALTURA 75CM LARGURA 90CM, PROFUNDIDADE 40CM	3,00	RS 840,0000	RS 2.520,0000
3	ARMÁRIO NA COR BERLIN COM 02 PORTAS E UM NÍCIO. CTI AVE. SAPATAS NIVELADORAS, ALTURA 75CM LARGURA 130CM, PROFUNDIDADE 40CM	1,00	RS 1.390,0000	RS 1.390,0000
4	MESA EM L TAMPO TAMPO ÚNICO DE ESCRITÓRIO EM MDP NA COR BERLIN ALTURA 74CM COMPRIMENTO 150X150 CM PROFUNDIDADE 60CM	2,00	RS 1.190,0000	RS 2.380,0000
5	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS, NA COR BERLIN, CHAVE CHAVE SIMULTANEA, RODÍZIO DE DUPLO GIRO	2,00	RS 780,0000	RS 1.560,0000
6	GAVETEIRO FIXO COM DUAS GAVETAS, PUXADOR E CHAVE	2,00	RS 288,0000	RS 576,0000
7	ARQUIVO COM GAVETAS PARA PASTAS SUSPensa EM MDP NA COR BERLIN ALTURA 1.340MM LARGURA 460MM PROFUNDIDADE 650MM	2,00	RS 990,0000	RS 1.980,0000

Valor Total Homologado - R\$ 11.984,00

DOUTOR ULYSSES, 01 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isac Kapp
Código Identificador: 751BD987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 001/2022

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica nº 001/2022, a confecção de móveis planejados, pelo critério de menor preço:

Vencedores do lote	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
Participante/Vencedor MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ 03.328.973/0001-42 RUA VICE PREFEITO THADEU DUDA Irati-PR CEP 84500-000	67.500,00	Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais	CONFORME AS CONDIÇÕES DO PROCESSO	001

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2022

CAROLINE RODRIGUES DE A
 Pregoeira

Publicado por:
 Karin Eduarda Chepluski Pavelski
Código Identificador: E331098F

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 001/2022

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados, pelo critério de menor preço, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Eletrônica nº 001/2022.

Vencedores do lote	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
Participante/Vencedor MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ 03.328.973/0001-42 RUA VICE PREFEITO THADEU DUDA Irati-PR CEP 84500-000	67.500,00	Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais	CONFORME AS CONDIÇÕES DO PROCESSO	001

Gabinete do Presidente, 01 de agosto de 2022

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Karin Eduarda Chepluski Pavelski
Código Identificador:F50E3E60**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**JURIDICO**
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**EDITAL Nº05/2022**
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 002/2022, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;
As inscrições para Condição Especial e Candidata Lactante;
As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, (área do candidato) no período das **09:00 h do dia 02/08/2022 até as 23:59 h do dia 03/08/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF.**

Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia **28/08/2022**, em horários e locais a serem divulgados em **24/08/2022**, no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das **18:00 h do dia 24/08/2022** e imprimir o cartão de informação do candidato.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul-PR, 01 de agosto de 2022.

GIOVANA FÁTIMA KUNSLER

Presidente Da Comissão Especial

Portaria Nº 092/2022

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

INSC	CARGO	NOME
175737	PROFESSOR	ALANDA DE OLIVEIRA
175796	PROFESSOR	ANDRESSA RIMOLDI
175738	PROFESSOR	FRANCIONE DE GÔES
175754	PROFESSOR	RÓDRIGO CECHINEL
175753	PROFESSOR	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL
175794	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA RIMOLDI
175798	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE APARECIDA PADUAN
175740	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIONI DE GÔES
175788	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALNIR SANTINA MARCONDES

CONDIÇÃO ESPECIAL E CANDIDATA LACTANTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

INSC	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
177385	JOICE ANDRINI DOLESQUI	PROFESSOR	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM 24, LECTOR E TRANSCRITOR	NÃO
177385	JOICE ANDRINI DOLESQUI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM 24, LECTOR E TRANSCRITOR	NÃO
177541	GRACY KELLY DE CASTRO BENEDETE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM 24	NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

INSC	CARGO	NOME
176853	PROFESSOR	ADELAIDE APARECIDA TREIN
178541	PROFESSOR	ADRIANA PORTO
175737	PROFESSOR	ALANDA DE OLIVEIRA
177437	PROFESSOR	ALICE VALENTE DA SILVA
178309	PROFESSOR	ALIDIANE DOMINGOS DIAS
176694	PROFESSOR	ALINE DE JESUS
177977	PROFESSOR	ALINE KARINE NUNES
175905	PROFESSOR	ALINE ZANELLA LAMERA

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Solomar Soares de Lima	8º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D1D113B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AMPS - DECRETO 001/2022 NOMEAR A COMPOSIÇÃO
COMITÊ DE INVESTIMENTOS.

Decreto 001/2022

O Diretor Presidente do Conselho de Administração do **DOUTOR ULYSSES PREV**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 013/2020 de 20 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Lei 013/2020;
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do Conselho de Administração do **DOUTOR ULYSSES PREV**;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a composição Comitê de Investimentos conforme determina a **Lei 013/2020 Art. 50**, ficando a composição conforme o descrito abaixo:

Nome	CPF	Representatividade
Isac Kapp	085.894.019-10	Presidente
Hias Anderson Straube	017.628.329-33	Membro
Luiz Otero Moreira Fitz	065.840.949-28	Membro

Art. 2º - Em situações excepcionais, impedimentos e as ausências do Presidente do Comitê de Investimentos serão supridos pelo Diretor Presidente do **DOUTOR ULYSSES PREV**;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Doutor Ulysses - Paraná, em 01 de agosto de 2022.

ROBSON LEME DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:469BFA7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0048/2022 NOMEAR A SERVIDORA SANDRA
MARIA MOREIRA MIGUEL NA FUNÇÃO DE DIRETORA
DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ
BATISTA DE MATOS.

PORTARIA Nº. 0048/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 03/2020

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora **SANDRA MARIA MOREIRA MIGUEL**, servidora Estatutária, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, portadora do CPF nº 975.368.309-04 admitida em 03/06/2002, na função de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BATISTA DE MATOS;

Art. 2º - Em razão da presente nomeação a servidora fará jus a gratificação, a razão de 25% sobre o piso nacional dos professores

vigente, em conformidade com o §4º do Art. 1º da Lei Municipal 003/2020;

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 27/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 27/07/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:60FCDC46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME DESCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. Com base nas informações constantes no Processo nº 0053/2022, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresa **MABE COMERCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Travessa Monteiro Lobato nº91, esquina com a Rua Brigadeiro Franco Centro, Curitiba, CEP: 80.430-130 inscrita no CNPJ nº: 07.481.052/0001-76 Estado do Paraná, no Valor Global de: R\$ 11.984,00(ONZE MIL E NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO).

Doutor Ulysses-PR, 01 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:800746EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATOS DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 006/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Contratada: MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ sob o nº 03.328.973/0001-42

Objeto: Confecção de móveis planejados sob medida, conforme projetos.

Prazo de execução: 90 dias

Valor: 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Data: 01/08/2022.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro/PR
Contratante

MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Contratada

Publicado por:
Karin Eduarda Chepluski Pavelski
Código Identificador:AAB384AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 181/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.
Valor.....: 2.635,68 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 01/08/2022 Término: 31/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21) Saldo: 101.773,61
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistemas de comunicações, com fornecimento de link de dados por fibra óptica e via rádio para acesso à internet, instalação, manutenção e configuração de servidor de internet, homologado pela ANATEL e sem limite de tráfego de dados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR e demais Secretarias.

Flor da Serra do Sul, 1 de Agosto de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 182/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: EAGNET TELECOMUNICACOES EIRELI
Valor.....: 25.630,80 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 01/08/2022 Término: 31/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21) Saldo: 101.773,61
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistemas de comunicações, com fornecimento de link de dados por fibra óptica e via rádio para acesso à internet, instalação, manutenção e configuração de servidor de internet, homologado pela ANATEL e sem limite de tráfego de dados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR e demais Secretarias.

Flor da Serra do Sul, 1 de Agosto de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 183/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: SISTEMA DE COMUNICACAO FRIZZO EIRELI
Valor.....: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 01/08/2022 Término: 31/07/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (166)
Objeto.....: Contratação de emissora de rádio, frequência FM, para divulgação de informações das secretarias municipais,

compreendendo programa informativo semanal para divulgações de boletins, conteúdo, bem como transmissão de atos oficiais produzidos pelo Município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 1 de Agosto de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº.: 184/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: RADIO TRI FRONTEIRA LTDA
Valor.....: 17.640,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 01/08/2022 Término: 31/07/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2022
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (166)
Objeto.....: Contratação de emissora de rádio, frequência FM, para divulgação de informações das secretarias municipais, compreendendo programa informativo semanal para divulgações de boletins, conteúdo, bem como transmissão de atos oficiais produzidos pelo Município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 1 de Agosto de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:315BB092

PREFEITURA
TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 056/2022 - Contrato Nº.: 64/2020
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Valor.....: 34.179,48 (trinta e quatro mil cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 29/07/2022 Término: 28/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo "A", "E" e "B" do Departamento Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul.
Aditivo Nº.....: 057/2022 - Contrato Nº.: 64/2020
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Valor.....: 4.303,56 (quatro mil trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 29/07/2022 Término: 28/07/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo "A", "E" e "B" do Departamento Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 29 de Julho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:219C06BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 253/2022

RECEBIDO

Em 02/08/2022

às 9:25 h.


Funcionário

Edina Rosa

W.


ENVELOPE Nº2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA
PESENCIAL Nº 001/2020

RAZÃO SOCIAL : CONDECORE AMBIENTES PLANEJADOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.742.797/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2022	
NOME EMPRESARIAL JEAN CARLOS DE SOUZA PROENCA 08668364979			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONDECORE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PROFESSOR SOUZA ARAUJO	NÚMERO 882	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMBITUVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEANCARLOSROENCA713@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9960-7438/ (42) 9816-8441	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/03/2022** às **10:05:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MUNICÍPIO DE IMBITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2022 / 2022

IMPORTANTE:

1. Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.
2. A presente certidão tem validade até **27/08/2022**, sem rasuras e no original.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Imbituva, 28 de Julho de 2022

REQUERENTE: Joao Victor de oliveira

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZXJQJXUFFH9JMX28U3US

FINALIDADE: LICITAÇÃO

NOME EMPRESARIAL: JEAN CARLOS DE SOUZA PROENCA 08668364979

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

44764

CNPJ

44.742.797/0001-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

33

ENDEREÇO

RUA PROF. SOUZA ARAUJO, 882 - CENTRO CEP: 84430000 Imbituva - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de móveis com predominância de madeira

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.742.797/0001-78

Razão Social: JEAN CARLOS DE SOUZA PROENCA

Endereço: R PROFESSOR SOUZA ARAUJO 882 / CENTRO / IMBITUVA / PR / 84430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2022 a 18/08/2022

Certificação Número: 2022072002293198812955

Informação obtida em 28/07/2022 17:34:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026831795-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.742.797/0001-78**
Nome: **JEAN CARLOS DE SOUZA PROENCA 08668364979**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEAN CARLOS DE SOUZA PROENCA 08668364979
CNPJ: 44.742.797/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:48 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2022.

Código de controle da certidão: **5F38.CDCF.30B2.D3A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEAN CARLOS DE SOUZA PROENCA 08668364979 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.742.797/0001-78
Certidão n°: 16539217/2022
Expedição: 25/05/2022, às 09:26:38
Validade: 21/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEAN CARLOS DE SOUZA PROENCA 08668364979 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.742.797/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

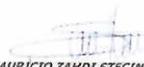
À Prefeitura Municipal de Imbituva-PR

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa *CONDECORE-ME*, estabelecida na Rua Professor Souza Araújo, 882, Centro, Imbituva-PR, CNPJ: 44.742.797/0001-78, foi nossa fornecedora de serviços de móveis planejados e sob medida, no mês de abril/22, totalizando 36 horas de trabalho.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmo a presente.

Imbituva, 03 de junho de 2.022.


MAURICIO ZAHDI STECINSKI
Advogado
OAB PR / Brasil 78.731
OA / Portugal PR100689

STADLER STECINSKI
ADVOCACIA
OAB/PR 5.571
CNPJ: 26.623.487/0001-52

Assinado de forma digital por
MAURICIO ZAHDI STECINSKI
Dados: 2022.06.03 11:31:06 -03'00'

MAURÍCIO ZAHDI STECINSKI
OAB/PR 78.731
CPF: 046.232.529-65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JEAN CARLOS DE SOUZA PROECA 08668364979

CNPJ 44.742.797/0001-78, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 28 de Julho de 2022

DAYANA SCHEIDT



Certificação

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador — Partidor
Distribuidor — Depositário
Público e Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva — PR

Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

Validade 30 dias



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na FORMA PRESENCIAL nº 001/2022, pelo presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que se encontra em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Imbituba, em 29 de Julho de 2022.

Edina Recha Pimenta

(Assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: Condicoe Ambientes Planejados
CNPJ: 44.742.798/0001-88
Endereço da empresa: Prof. Souza Araújo 882 Centro
Fone: (42) 998168441
Nome do representante legal da empresa proponente: Edina Recha Pimenta
R.G.: 10.299.968-1
CPF: 084.399.569-67



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que:

- 1- Declaro que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2- Declaro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).
- 3- Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 4- Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO (MARCAR A OPÇÃO PELO REGIME DE TRIBUTAÇÃO)
- 5- Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa Yan Carlos S.P., inscrita sob o número 44.742.794/0001-78 consta como código e descrição da atividade econômica principal na Classificação Nacional de Atividades econômicas (inserir código CNAE) – (DESCREVER CÓDIGO CNAE, conforme contrato social e CNPJ).
- 6- Declaro que a empresa não possui em seu quadro sócio, cotista, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico ou dirigente que seja cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão da CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme Recomendação Administrativa nº 003/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Imbituba, em 29 de Julho de 2022.
Edina Raquel Puelma
(Assinatura do proponente)

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022
RAZÃO SOCIAL: REMES E CIA LTDA

RECEBIDO
Emitido em 02/08/2022
Eucabizite

Edina

4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro a quem possa interessar que Remes e Cia LTDA presente no CNPJ: 37.185.699/0001-11, a qual prestou serviços de moveis planejados no valor de R\$91.320,00 no qual entregou no prazo correto e de excelentissima qualidade.

Ind. e Com. Erva Mate Vitória Ltda - EPP
CNPJ: 19.864.614/0001-40
Rod. PR 153, s/nº, Brcao 01 Rondinha de Cima
CEP 84.630-000 Paula Freitas Paraná



Paula Freitas, 29 julho 2022.

Industria e Comercio de Erva Mate Vitoria LTDA

19.864.614/0001-40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

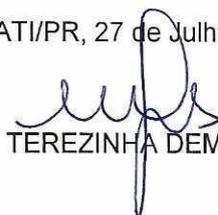
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento DE AÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

REMES E CIA. LTDA

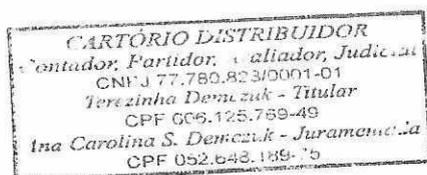
CNPJ 37.185.699/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IRATI/PR, 27 de Julho de 2022


TEREZINHA DEMCZUK



Certificação



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

REMES E CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VITOR GABRIEL DE SOUZA REMES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, data de nascimento 06/07/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 132379319, expedida por SSP/PR e CPF: nº 096.120.239-48, residente e domiciliado na cidade de Irati - PR, na RUA SAO JOSE, nº 240, RIOZINHO, CEP: 84505-680;

JESSICA DE SOUZA REMES CAMPOS, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresária, data de nascimento 04/08/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 107231552, expedida por SSP/PR e CPF: nº 079.309.679-05, residente e domiciliada na cidade de Irati - PR, na RUA SAO JOSE, nº 240, RIOZINHO, CEP: 84505-680;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **REMES E CIA LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SAO JOSE, nº 240, RIOZINHO, Irati - PR, CEP: 84505680.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **FABRICAÇÃO, VENDA E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **FABRICACAO, VENDA E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS**.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
 CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VITOR GABRIEL DE SOUZA REMES	7500	7.500,00	50,00
JESSICA DE SOUZA REMES CAMPOS	7500	7.500,00	50,00
TOTAL:	15000	15.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **VITOR GABRIEL DE SOUZA REMES, JESSICA DE SOUZA REMES CAMPOS** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

REMES E CIA LTDA

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REMES E CIA LTDA

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Irati - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Irati - PR, 19 de maio de 2020

VITOR GABRIEL DE SOUZA REMES
Sócio/Administrador

JESSICA DE SOUZA REMES CAMPOS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REMES E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
07930967905	JESSICA DE SOUZA REMES CAMPOS
09612023948	VITOR GABRIEL DE SOUZA REMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2020 SOB Nº 41209362484.
PROTOCOLO: 202308600 DE 20/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002005948. NIRE: 41209362484.
REMES E CIA LTDA



Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/05/2020
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.185.699/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2020
NOME EMPRESARIAL REMES E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 240	COMPLEMENTO *****
CEP 84.505-680	BAIRRO/DISTRITO RIOZINHO	MUNICÍPIO IRATI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CSCONTADORESASSOCIADOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 8861-9568
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 11:13:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos Nº 10077 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: REMES E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 37.185.699/0001-11

Logradouro: RUA RUA SAO JOSE, Nº: 240

Bairro: RIOZINHO

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: E72A64B36C6B1AC00F7D67923F780B3C

FINALIDADE: SIMPLES VERIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura até a presente data **CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado.

A presente certidão emitida em nome de sr(a). REMES E CIA LTDA e a mesma atende aos critérios das Leis Municipais 1796/2001 e 2348/2005 e o Código Tributário Nacional, bem como os demais princípios Constitucionais.

Por ser verdade emitimos a presente Certidão que vai assinada pelo funcionário do Departamento de Tributação que expediu.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormete constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente **CERTIDÃO** é válida sem rasuras por **90 (Noventa) dias**, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

IRATI, 27/07/2022

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 37.185.699/0001-11
Razão Social: REMES E CIA LTDA
Endereço: RUA SAO JOSE 240 / RIOZINHO / IRATI / PR / 84505-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2022 a 27/08/2022

Certificação Número: 2022072914572180750006

Informação obtida em 29/07/2022 14:57:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027379978-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.185.699/0001-11**
Nome: **REMES E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REMES E CIA LTDA
CNPJ: 37.185.699/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:41 do dia 11/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2022.

Código de controle da certidão: **B854.9B11.151E.EB75**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REMES E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.185.699/0001-11

Certidão n°: 23816411/2022

Expedição: 27/07/2022, às 13:13:40

Validade: 23/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REMES E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.185.699/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Rua Alzira Pedrosa, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na FORMA PRESENCIAL nº 001/2022, pelo presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que se encontra em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.



Irati, em 29 de julho de 2022.

(Assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: Remes E Cia Ltda

CNPJ: 37.185.699/0001-11

Endereço da empresa: Rua São José, 240 Riozinho

Fone: (42) 9.9830-0470

Nome do representante legal da empresa proponente: Vitor Gabriel de Souza Remes

R.G.: 13.237.931-9

CPF: 096.120.239-48



CARTÓRIO

Jhonatan Tabora Leal
1º Tabelionato de Notas

Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664

Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000

Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br



F596X.awqtq.TfTsl-bTXhc.MIJAK
<https://selo.funarpen.com.br>

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: **VITOR GABRIEL DE SOUZA REMES** do que dou fé. Em testº da verdade. 00096012(001-001143537)

Irati, PR, 29 de julho de 2022

Odete Van Tienen - Escrevente Juramentada



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Remes e Cia Ltda, CNPJ/MF Nº 37.185.699/0001-11, sediada na Rua São José, 240 Bairro: Riozinho, declara, sob as penas da Lei que:

1- Declaro que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2- Declaro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

3- Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

4- Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (X) SIM () NÃO (MARCAR A OPÇÃO PELO REGIME DE TRIBUTAÇÃO)

5- Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa Remes E Cia Ltda, inscrita sob o número 37.185.699/0001-11, consta como código e descrição da atividade econômica principal na Classificação Nacional de Atividades econômicas (inserir código CNAE) – (DESCREVER CÓDIGO CNAE, conforme contrato social e CNPJ).

6- Declaro que a empresa não possui em seu quadro sócio, cotista, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico ou dirigente que seja cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão da CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme Recomendação Administrativa nº 003/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Irati, em 29 de julho de 2022.

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

(Assinatura do proponente)



CARTÓRIO

Jhonatan Taborde Leal
1º Tabelionato de Notas

Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664

Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000

Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartoriotleal.com.br



F596X.awqtq.TfJsl-bTtxt.MIJAV
<https://selo.funarpen.com.br>

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: **VITOR**

GABRIEL DE SOUZA REMES do que dou fé. Em testº

da verdade. 00096012(001-001143536)

Irati, PR, 29 de julho de 2022

Odetete Van Tienen - Escrevente Juramentada



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Rua Alzira Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr. Vitor Gabriel de Souza Remes, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 13.237.931-9 e CPF sob nº 096.120.239-48, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na FORMA PRESENCIAL, nº 001/2022, instaurado.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Irati, em 29 de Julho de 2022.



(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: Remes E Cia Ltda

CNPJ: 37.185.699/0001-11

Endereço da empresa: Rua São José, 240 Riozinho

Fone: (42) 9.9830-0470

Nome do representante legal da empresa proponente: Vitor Gabriel de Souza Remes

R.G.: 13.237.931-9

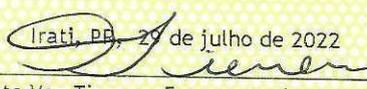
CPF: 096.120.239-48

 **CARTÓRIO** Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
Jhonatan Taborda Leal Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
1º Tabelionato de Notas Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

F596X.awqtq.Tfhsi-bTTLf.MIJAV
<https://selo.funarpen.com.br>

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: **VITOR GABRIEL DE SOUZA REMES** do que dou fé. Em testº da verdade. 00096012(001-001143535)

Irati, PR, 29 de julho de 2022


Odete Van Tienen - Escrevente Juramentada



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Câmara Municipal, à Rua Alziro Pedroso, nº 275, inscrito no CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01, devidamente representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Lourival Pacondes da Silva Junior, residente e domiciliado na Rua Ernesto Nunes, nº 03, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 90274732-PR e do CPF sob nº 04562891947, e

CONTRATADA: MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vice Prefeito Thadeu Duda, nº 235, condomínio industrial, Vila São João, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.505-349, inscrita no CNPJ nº 03.328.973/0001-42, neste ato devidamente representada pelo Sr. Avonir Funes, portador do R.G nº 3.882.361-2 e CPF nº 961.716.939-87, residente e domiciliado à Rua da Liberdade, nº 446, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-049, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 001/2022, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Presidente contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

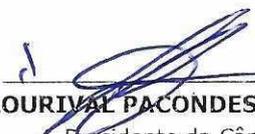
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

§ 1º - Conforme necessidade de adequação do objeto licitado devidamente justificado, acordo entre as partes e Parecer Jurídico e em acordo com a Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente à 4,4% do valor original contratado, ficando alterado o valor global contratual, passando de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) para R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições não atingidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 01 de setembro de 2022.


LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

AVONIR
FUNES:961716
93987

Avonir Funes

MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Valério Musiel
R.G nº.: 12445351-3

2. Eliane R. Andrade
R.G nº.: 8528756-7

Assinado eletronicamente no sistema
FUNES:961716330
R.G.: 961.716.939-87
CPF: 961.716.939-87
Assinado em: 01/09/2022
Hora: 14:05:10
Assinado por: Avonir Funes

RECEBIDO
Em 23/09/22
Funes Avonir



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Câmara Municipal, à Rua Alziro Pedroso, nº 275, inscrito no CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01, devidamente representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Lourival Pacondes da Silva Junior, residente e domiciliado na Rua Ernesto Nunes, nº 03, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 90274732-PR e do CPF sob nº 04562891947, e

CONTRATADA: MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vice Prefeito Thadeu Duda, nº 235, condomínio industrial, Vila São João, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.505-349, inscrita no CNPJ nº 03.328.973/0001-42, neste ato devidamente representada pelo Sr. Avonir Funes, portador do R.G nº 3.882.351-2 e CPF nº 961.716.939-87, residente e domiciliado à Rua da Liberdade, nº 446, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-049, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 001/2022, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Presidente contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

§ 1º - Conforme necessidade de adequação do objeto licitado devidamente justificado, acordo entre as partes e Parecer Jurídico e em acordo com a Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente à 4,4% do valor original contratado, ficando alterado o valor global contratual, passando de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) para R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições não atingidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 01 de setembro de 2022.


LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

AVONIR

FUNES:961716

93987

Avonir Funes

MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Valéria Musial

R.G nº.: 12445351-8

2. Eliane R. Andrade

R.G nº.: 8528756-7

Assunto: **PROJETO Câmara Fernandes Pinheiro**
De: compras <compras@mundusnovus.com.br>
Para: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>
Cópia: <projeto2@mundusnovus.com.br>, Avonir <avonir@mundusnovus.com.br>
Responder para: <compras@mundusnovus.com.br>
Data: 2022-09-01 10:47

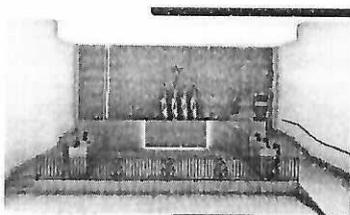


Bom dia,

Informamos que, o projeto publicado em Edital para participação em licitação e para execução, solicita que as mesas do Plenário (Mesas Presidentes), (Mesas Vereadores), sejam fabricadas com profundidade de 40cm de tampo, e divisórias laterais com 60. como mostra a imagem. Esta descrito e claro, que a profundidade do tampo do móvel é 40, e o 60 corresponde a lateral, onde mostra que Frente e rodapé são recuados.

Nossa sugestão é alterar a medida da mesa para medida padrão (60cm de profundidade). Medida padrão para todas as mesas, este será para estabilidade e estruturação do móvel, conforto e ergonomia para trabalhos, apoio adequado para acessórios de trabalhos como not book, cadernos etc.

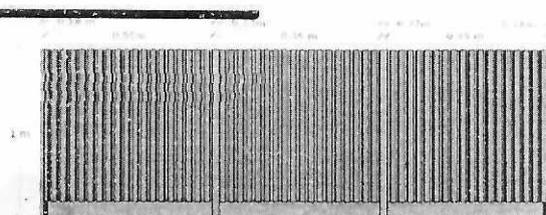
as mesas possuem tampo em vidro 8mm este também será necessário adequar medidas.



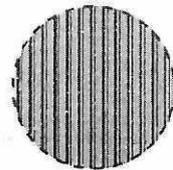
Mesa dos vereadores

ESPECIFICAÇÕES DE MARCENARIA

- Cores: Nogueira Sevilha e cinza chumbo.
- Espessura de todas as chapas em 18mm;
- Mobiliário sem tamponamento e mobiliário tamponado;
- Tampo com vidro de 8mm.
- Profundidade do móvel em 0,40m;
- Portas com sistema de amortecimento slow;
- Gavetas com correções telescópicas;
- Todas as especificações devem ser seguidas rigorosamente, para que o projeto exatidão e qualidade.



Vista frontal



Filetado com largura de 30mm, espaçamento de 20mm, preenchendo o espaço interno total, com chapa de fundo na mesma cor, podendo ter uma espessura menor



Vista lateral

Molduras em MDF meia esquadria

anexo orçamento para realizar o trabalho de adequação de projetos e fabricação.

Aguardamos parecer para dar continuidade aos projetos finais para fabricação.

Claudineia.



Curitiba
☎ 41 2112.3744
R Castro, 93
Água Verde

Irati
☎ 42 3422.2700 • ☎ 42 98401.2341
R da Liberdade, 446 • Centro

Fábrica
☎ 42 3422.4725 • ☎ 42 98403.2700
R Vice-Pref. Tadeu Duda, 235
Cond. Indl V S João - Irati - PR

mundusnovus.com.br

[@mundusnovus_](https://www.instagram.com/mundusnovus_)

[mundusnovusmobiliario](https://www.facebook.com/mundusnovusmobiliario)

ORÇAMENTO - 092/22

30/08/22

CLIENTE: Camara de Fernandes Pinheiro

CIDADE : Irati - PR

Apresentamos a seguir o orçamento relativo à produção de móveis conforme projetos, não incluso instalações elétricas e hidráulicas, com validade de 10 dias.

Preço à Vista:	R\$	3.000,00	
Condições:	R\$	1.500,00	contrato
	R\$	1.500,00	entrega

Serviço:

Alteração de medidas de profundidade nas mesas presidentes e vereadores.
projeto solicita 40cm alterar para 60 cm.

Gratos pela oportunidade, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos pelos telefones 42 3422 2700 ou 42 98401 2341, email compras@mundusnovus.com.br.

Mundus Novus



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Parecer Jurídico

A apreciação desta Procuradoria Jurídica solicitação de Termo Aditivo visando o acréscimo do valor do Contrato nº 006/2022, firmado junto à empresa MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2022, que objetiva a confecção de móveis planejados sob medida, conforme projetos.

De acordo com a solicitação da Contratada, com respaldo técnico da empresa que elaborou o projeto dos móveis planejados, provando a necessidade de ajustes e acréscimo de serviços.

O acréscimo contratual pretendido é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que somado ao valor contratado de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), passará a ser de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

Convém abordar que o respaldo legal contido no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 contempla a hipótese do acréscimo pretendido, portanto, visualiza-se que é perfeitamente possível a celebração de Termo Aditivo em até 25% do valor do Contrato.

Essa mutabilidade dos contratos administrativos está prevista no art. 65, da Lei nº. 8666/93, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzira Pedrosa, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Da análise do citado dispositivo, verifica-se que os contratos administrativos estão sujeitos a alterações unilaterais, que podem ser realizadas pela Administração Pública independentemente da concordância do contratado. Contudo, estão sempre adstritas à garantia do interesse público e são condicionadas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

As alterações unilaterais subdividem-se em alterações quantitativas (art. 65, I, b) e qualitativas (art. 65, I, a). As alterações quantitativas referem-se à acréscimo ou diminuição da dimensão do objeto do contrato, ou seja, o objeto inicialmente previsto em determinada quantidade passará a ser adquirido em maiores ou menores quantias.

Lado outro, as alterações qualitativas implicam em modificações no projeto ou especificações de modo a tornar possível a



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

entrega do objeto contratado. Essas alterações poderão refletir nas quantidades de itens da planilha de obras e serviços e, conseqüentemente, no valor contratado. Isso porque, situações de fato ocorridas após a contratação podem ensejar a necessidade de acréscimo ou supressão decorrentes de obras, serviços ou insumos.

Para Marçal Justen Filho¹ “o §1º do art. 65 estabelece que as modificações contratuais deverão observar o limite de 25% (ou de 50%, em situações excepcionais). Aludida vedação refletiu o entendimento de que a eficácia da licitação deve ser preservada ao máximo. Ainda quando se admita que a “supremacia do interesse público” impõe um regime de prerrogativas extraordinárias, isso não pode redundar na frustração da licitação.”

Neste sentido, entende a jurisprudência pátria que:

“...observe rigorosamente os ditames: 2.1. da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, em especial no que se refere: (...) g) ao teto máximo de 25% permitido nos acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços e compras (...)” (TCU, proc. TC-250.158/94-9, decisão 235/1998 – Plenário)

Dados os fundamentos alinhavados, denota-se a possibilidade de formalização do pretendido Termo Aditivo junto à empresa em questão, por tal ato estar revestido das formalidades legais.

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica posiciona-se pela legalidade da celebração do Termo Aditivo junto ao Contrato nº 006/2022, com o fim de acrescer o percentual de 4,4% do valor pactuado.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14 ed. São Paulo, Dialética, 2010, pág.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Irati-PR, 01 de setembro de 2022.

É o Parecer.

Robson Krupetzaki

Advogado

OAB: 46091/PR

RECEBEMOS DE Mundus Novus Industria e Comercio de Moveis Ltda. - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS COM TANTOS NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 29.431,58	NF-e Nº: 000.002.052 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO 27/09/2022	IDENTIFICANTE E ASSINATURA DO RECEBEDOR 	DESTINATÁRIO Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro - PR	

Mundus Novus Industria e Comercio de Moveis Ltda. - EPP R Vice Prefeito Tadeu Duda, 235 Cond. Indl. Vila Sao Joao Irtati PR TEL/FAX: 4234222700 CEP: 84505349	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.002.052 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 4122 0903 3289 7300 0142 5500 1000 0020 5210 0001 4590 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROD. NO ESTAD PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220228816688 - 26/09/2022 08:30:21		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9022151743	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 03.328.973/0001-42	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Camara Municipal de Fernandes Pinheiro - PR		CNPJ/CPF 02.010.385/0001-01	DATA DA EMISSÃO 23/09/2022
ENDEREÇO Rua Alzira Pedroso, 275	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 84535-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURA		HORA DE SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 29.431,58
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00			VALOR TOTAL DA NOTA 29.431,58	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM 811	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IP	VALOR APROX DOS TRIBUTOS
2770	Recepção da Câmara em MDF sob medida	94016000	0102	3101	Unidade	1,0000	29.431,5800	29.431,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Edital pregão presencial 001/2022 Contratacao 006/2022 Empenho N 13 2/2022 Requisicao n12Processo 09/2022 Moveis sob medida para a Recepcao da Câmara de Fernandes Pinheiro. NF emitida por empresa optante do simples nacional. Val aprox dos tributos R\$0.00(0.00%)	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



G3352716474545791
27/09/2022 16:52:46

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

27/09/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:52:40
018200182 0004

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: C MUN FERNANDES PINHEIRO
AGENCIA: 0182-1 CONTA: 10.005-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10497502413590010004700000088922791240002943158

BENEFICIARIO:

MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E COMERCIO D

NOME FANTASIA:

MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E COMERCIO D

CNPJ: 03.328.973/0001-42

BENEFICIARIO FINAL:

MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E COMERCIO D

CNPJ: 03.328.973/0001-42

PAGADOR:

CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHE

CNPJ: 02.010.385/0001-01

NR. DOCUMENTO 92.801
DATA DE VENCIMENTO 30/09/2022
DATA DO PAGAMENTO 28/09/2022
VALOR DO DOCUMENTO 29.431,58
VALOR COBRADO 29.431,58

PAGAMENTO AGENDADO.

A quitação efetiva desse debito dependera da validação das condições de pagamento junto ao beneficiario e da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitação.

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JE731476JOSE C SILVEIRA 27/09/202216:15:11
JE731477LOURIVAL P SILVA JR 27/09/202216:52:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE731477 LOURIVAL P SILVA JR.

ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS PREÇO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 001/2022
RAZÃO SOCIAL: CONDECORE AMBIENTES PLANEJADOS

RECEBIDO
Em 02/08/2022
às 9:29h.
Recebido

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Mundus Novus Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

CNPJ: 03.328.973/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9022 151743

ENDEREÇO: Rua Vice Prefeito Thadeu Duda, 235 Condomínio Industrial Vila São João Itrati /PR.

TELEFONE: 42 3422 2700

E-MAIL: licitacao@mundusnovus.com.br

RECEBIDO
EM 09/08/2022
FUNDADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Mundus Novus Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

CNPJ: 03.328.973/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9022 151743

ENDEREÇO: Rua Vice Prefeito Thadeu Duda, 235 Condomínio Industrial Vila São João Irati /PR.

TELEFONE: 42 3422 2700

E-MAIL: licitacao@mundusnovus.com.br

RECEBIDO
EM 02/08/2022
Fiducia

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022
RAZÃO SOCIAL: REMES E CIA LTDA

RECEBIDO
EM 02/08/2022
a. 18 h